



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 459/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 144/2021-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

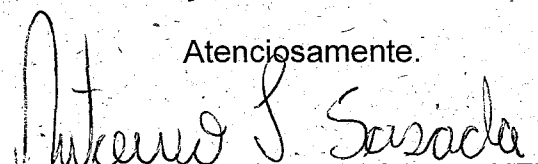
Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a possibilidade de aplicação da vacina contra a Covid-19 em todos os servidores que trabalham na Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, no Município de Paraguaçu Paulista/SP, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, informamos o seguinte:

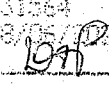
a) e b) As informações constam do Memorando Interno nº 417/2021, do Departamento Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031564
Data/Hora: 08/06/2021, 10:54:37
Recebido em: 



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 417/2021

Paraguaçu Paulista, 31 de Maio de 2021.

A/C Excelentíssimo Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 144/2021 – Câmara Municipal

Encaminho a resposta do Requerimento supracitado do Sr. Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, onde solicita informações sobre a possibilidade de aplicação da vacina contra a Covid-19 em todos os servidores que trabalham na Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, no município de Paraguaçu Paulista-SP, segue em anexo a resposta o MI VISA N° 53/2021.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Estado de São Paulo

MI VISA-Nº53/2021

Ilmo Sr. Egidio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

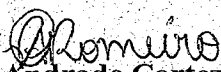
Paraguaçu Paulista, 24 de maio de 2021

Em resposta ao Requerimento nº 144/2021 - SO da Câmara Municipal, temos a informar que, conforme respondemos a Câmara Municipal em 27/04/2021 no MI VISA Nº 41/2021, O Plano Municipal de Vacinação, segue as primícias estabelecidas pelos Planos Estadual e Nacional. Em ambos são contemplados os grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19. À nossa ótica os Departamentos e Secretarias de Assistência Social, são considerados serviços essenciais, no entanto não contemplados como prioritários para vacinação pelo PEI e PNI. Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal do Governo Federal na vacinação passa a ser focado na redução da morbimortalidade causada pela Covid-19, bem como a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde.

Sendo assim:

- a) Não há previsão para imunização dos servidores da Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Os profissionais desse Departamento, que se enquadram como profissionais de saúde, já foram imunizados. Orientamos que os profissionais portadores de comorbidades iniciem seu esquema vacinal conforme calendário estadual por faixa etária e comorbidades contemplados. Há ainda previsão pelo PEI, de início das vacinações para público sem comorbidades, e com idade abaixo de 60 anos, para julho/2021.
- b.1) Não há possibilidade nesse momento, pois seria necessário usarmos doses de grade específica para algum público alvo. E em cumprimento ao Documento Técnico nº 12 do Governo do Estado de SP, que diz “os municípios devem respeitar as grades de distribuição e documentos técnicos enviados pelo Estado de São Paulo com a indicação de público-alvo e doses correspondentes (D1 e D2)”.

Respeitosamente,


Paula Andrade Cortez Romeiro
Enfermeira Vig. Epidemiológica

113 25.05.21
Rua Caramuru, 287 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-023 Fone/Fax: (18) 3361-9107 E-mail: vs@eparaguacu.sp.gov.br